



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 98

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na importância de CR\$.200.000,00, afim de reforçar as consignações abaixo citadas, do orçamento vigente:

8631.....	CR\$.40.000,00
8811.....	CR\$. 5.000,00
8891.....	CR\$.40.000,00
8994.....	CR\$. 5.000,00
8824/B.....	CR\$.50.000,00
8824/A.....	CR\$.60.000,00
	Total CR\$.200.000,00

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 30 de Maio de 1955

João de Moraes Monteiro

Prefeito

a) João de Moraes Monteiro